



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Avenida Vereador Rodson
Lima Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Vereador Rodson Lima Silva, o trecho que interliga a Estrada Municipal Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, no bairro Jardim Silvia Maria, à Avenida Isauro Moreira, no bairro Chácara Silvestre, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Vereador Rodson Lima Silva

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo